CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ

INDICAÇÃO nº _____/ 2025

0435/2025

Fica o chefe do poder executivo autorizado a alterar a legislação do sistema de transporte público de passageiros do município de Fortaleza, para estender o período de integração do Bilhete Único para três horas.

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

06 de 02 de 2025.

Ana Aracapé
Vereadora - AVANTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
06 FEV 2025
HS
HR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ

INDICAÇÃO Nº _____/ 2025

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2025 0435/2025

Fica o chefe do poder executivo autorizado a alterar a legislação do sistema de transporte público de passageiros do município de Fortaleza, para estender o período de integração do Bilhete Único para três horas.

Artigo 1°- Fica alterado o parágrafo 2°, do artigo 1°, da Lei 10.034, de 03 de junho de 2013, que regulamenta instituição do bilhete único no sistema de transporte público coletivo de fortaleza, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 1°(...)

(...)

"§2° O cartão Bilhete Único Fortaleza permite ao seu titular, em até 3 (três) horas, pagando 1 (uma) única tarifa com créditos eletrônicos, utilizar quantos coletivos necessitar para completar seu deslocamento, trocando de veículo em qualquer ponto de parada."

Artigo 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Ana Aracapé
Vereadora - AVANTE

JUSTIFICATIVA

O sistema de transporte público de passageiros desempenha um papel fundamental na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos cidadãos de Fortaleza. O Bilhete Único foi uma importante iniciativa para facilitar o acesso dos usuários a diferentes modos de transporte coletivo, tornando mais econômico e prático o deslocamento pela cidade.

No entanto, o atual período de integração de duas horas muitas vezes não é suficiente para atender às necessidades dos passageiros, principalmente em trajetos mais longos ou com eventuais atrasos no sistema. A ampliação desse período para três horas possibilitará uma maior flexibilidade aos usuários, permitindo que utilizem diferentes meios de transporte de forma integrada sem a preocupação com o prazo exíguo.

Essa medida não apenas facilitará o deslocamento dos cidadãos, mas também incentivará o uso do transporte público, contribuindo para a redução do tráfego de veículos particulares e consequentemente para a melhoria da qualidade do ar e do trânsito em nossa cidade.

Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando beneficiar os cidadãos de Fortaleza e promover uma mobilidade urbana mais eficiente e sustentável.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Ana Aracapé
Vereadora – AVANTE